



## REQUERIMENTO CM / 16 / 2015

Senhor Presidente,

Aprovado por unanimidade  
23/02/2015  
Gilvan Macêdo  
Presidente

Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requer a esta Egrégia Casa, que seja oficiado a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para que faça cumprir a legislação do Código de Posturas do Município de Ituiutaba, mais precisamente no art. 145, fiscalizando por meio de seu órgão competente os terrenos baldios/abandonados que estão sujos e infestados de animais peçonhentos, intimando o seu proprietário para realizar a limpeza dentro do prazo legal e em não realizando que a Prefeitura faça a limpeza e inclua o valor na dívida ativa do contribuinte.

*Art. 145 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.*

.....  
*§ 3º - Quando os proprietários de terrenos não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização municipal deverá intimá-lo a tomar as providências devidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias.*

*§ 4º - No caso de não serem tomadas as providências devidas dentro do prazo fixado pelo parágrafo anterior, a limpeza do terreno será feita pela Prefeitura, correndo as despesas por conta do proprietário.*

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

GILVAN MACEDO  
Vereador – PR